



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 1059-A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Audiência Pública	3
Secretaria Municipal da Educação	3
Retificação de Ato Oficial	3

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 11 921, de 10 de janeiro de 2020.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 47.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01	Administração e Planejamento
57	04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria 6.500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN.
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1108	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 9.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02	Departamento de Trânsito
1412	26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 31.500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN.
TOTAL	R\$ 47.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01	Administração e Planejamento
56	04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria 6.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01	Fundo Municipal de Saúde
1107	10.301.0025.2062.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 9.000,00



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
	02	Departamento de Trânsito	1411	26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
				31.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
TOTAL				R\$ 47.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pela Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 922, de 10 de janeiro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.600,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04	Departamento de Habitação		
747	16.482.0016.2044.0000	Ordenamento	Urbano
			3.600,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1056	15.451.0024.2160.0000	Prédios	Institucionais
			56.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1451	08.241.0055.2155.0000	Cons. do Sistema Único de Assist. Social	72.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL			R\$ 132.600,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04	Departamento de Habitação		
743	16.482.0016.2043.0000	Ordenamento	Urbano
			3.600,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural		
987	15.452.0030.2073.0000	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	56.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1536	08.244.0055.2129.0000	Cons. do Sistema Único de Assist. Social	72.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL			R\$ 132.600,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pela Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 953, de 14 de janeiro de 2020

(Designa Erika Cristina da Silva Cruz para responder pelo Expediente do Setor de Faturamento, Cadastro e Convênio da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias do titular Jhonatan Eber Silva)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Faturamento, Cadastro e Convênio da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Erika Cristina da Silva Cruz, RG n.º 29.464.896-3, CPF n.º 278.391.958-30, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020, por motivo de férias do titular Jhonatan Eber Silva, RG n.º 46.155.058-1, CPF n.º 362.715.858-09, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Unidade de Avaliação, Controle e Regulação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo



Secretário Municipal de Governo
Andréa Laridondo Zucareli Sant'Ana
Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração
Publicado e registrado na Divisão de Expediente
Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de
Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº. 11 979, de 24 de janeiro de 2020

(Exonera, a pedido, Emerson Pereira do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a pedido, Emerson Pereira, RG nº 45.498.690-7, CPF nº 315.185.718-32 a partir de 27 de janeiro de 2020, ficando cessados os efeitos do Decreto n.º 11.352, de 7 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº. 11 980, de 24 de janeiro de 2020

(Nomeia Thiago Augusto Francisco para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Thiago Augusto Francisco, RG n.º 34.548.702-3, CPF n.º 310.570.118-43, a partir de 27 de janeiro de 2020, ficando cessados os efeitos do Decreto nº 10.578, de 7 de agosto de 2018, em relação a Thiago Augusto Francisco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de janeiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente

Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Chefe da Divisão

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de janeiro de 2020, às 15h00min, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios Financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sobre os recursos de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e inciso XXXIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria, referentes ao 2º Semestre de 2019.

Votuporanga, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Educação

Retificação de Ato Oficial

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEEDU Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Torna pública a retificação da Resolução SEEDU Nº 01 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Votuporanga, Ano V, Edição nº 1057 – B/2020, de 22 de janeiro de 2020.

Onde se lê:

Artigo 1º - As escolas municipais de Educação Infantil (Maternal II, Pré-Escola I e II), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos) deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual estabelecida para o período diurno e noturno, respeitada a correspondência quando for adotada a organização semestral, enquanto que as escolas municipais de Educação Infantil (creche - período integral) deverão organizar o calendário com 210 (duzentos e dez) dias de efetivo trabalho.

Artigo 2º

(...)

VI – Início do 2º semestre: Educação Infantil (creche-período integral): 28 de julho e encerramento do ano letivo: 18 de dezembro;

Artigo 7º

(...)

§ 2º

a) Atividades de planejamento, replanejamento, avaliação,



revisão e consolidação da proposta pedagógica e formação continuada: 20 a 22 de janeiro, 26 de fevereiro.

Leia-se

Artigo 1º - As escolas municipais de Educação Infantil (Maternal II, Pré-Escola I e II), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e EJA (Educação de Jovens e Adultos) deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual estabelecida para o período diurno e noturno, respeitada a correspondência quando for adotada a organização semestral, enquanto que as escolas municipais de Educação Infantil (creche - período integral) deverão organizar o calendário com 209 (duzentos e nove) dias letivos.

Artigo 2º

(...)

VI – Início do 2º semestre: Educação Infantil (creche-período integral): 29 de julho e encerramento do ano letivo: 18 de dezembro;

Artigo 7º

(...)

§ 2º

a) Atividades de planejamento, replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica e formação continuada: 20 a 22 de janeiro, 26 de fevereiro e 28 de julho.

Votuporanga – SP, 24 de janeiro de 2020

Ederson Marcelo Batista

RG. Nº 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE VOTUPORANGA

Creche

CALENDRÁRIO ESCOLAR 2020

JANEIRO							Feriado (1 dia): 1	AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	Férias (15 dias): 2 a 16	D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11	Recesso Escolar (1 dia): 17;	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	Form.Continuada (2 dia): 20 e 21	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	Planejamento (1 dia): 22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		Inicio do 1º Bimestre: 23/01	23	24	25	26	27	28	29
							Letivos (7 dias): 23 e 24; 27 a 31.	30	31					
FEVEREIRO							Letivos (17 dias): 3 a 7; 10 a 14; 17 a 21; 27 e 28.	SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	Letivos (21 dias): 1 a 4; 8 a 11; 14 a 18	D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8	Facultativo (1 dia): 24	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	Feriado (1 dia): 25	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	Form.Continuada (1 dia): 26	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	3º Bimestre: 45 dias letivos	27	28	29	30			
MARÇO							Letivos (22 dias): 2 a 6; 9 a 13; 16 a 20; 23 a 27; 30 e 31.	OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	Inicio do 4º Bimestre: 01/10	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	Feriado (2 dias): 12 e 30	4	5	6	7	8	9	10
8	9	10	11	12	13	14	Feriado Escolar (1 dia): 13	11	12	13	14	15	16	17
15	16	17	18	19	20	21	Letivos (19 dias): 1 e 2; 5 a 9; 14 a 16	18	19	20	21	22	23	24
22	23	24	25	26	27	28	19 a 23; 26 a 29	25	26	27	28	29	30	31
29	30	31												
31														
ABRIL							Feriado (2 dias): 10 e 21	NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	Letivos (20 dias): 3 a 6; 9 a 13; 16 a 20; 23 a 27; 30	D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11	Facultativo (1 dia): 20	1	2	3	4	5	6	7
12	13	14	15	16	17	18	1º bimestre: 58 dias letivos	8	9	10	11	12	13	14
19	20	21	22	23	24	25	Inicio do 2º Bimestre: 22/04	15	16	17	18	19	20	21
26	27	28	29	30			Letivos: (7 dias): 22 a 24, 27 a 30	22	23	24	25	26	27	28
MAIO							Feriado (1 dia): 1	DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	Letivos (20 dias): 4 a 8; 11 a 15; 18 a 22; 25 a 29	D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9	Letivos (14 dias): 1 a 4; 7 a 11; 14 a 18;	6	7	8	9	10	11	12
10	11	12	13	14	15	16	Facultativo (2 dias): 24 e 31	13	14	15	16	17	18	19
17	18	19	20	21	22	23	Recesso Escolar (6 dias): 21 a 23; 28 a 30	20	21	22	23	24	25	26
24	25	26	27	28	29	30	4º Bimestre: 53 dias letivos	27	28	29	30	31		
31														
JUNHO							Letivos (20 dias): 1 a 5; 8 a 10; 15 a 19; 22 a 26; 29 e 30	TOTAL DO SEMESTRE: 100 PERÍODOS DOS BIMESTRES						
D	S	T	Q	Q	S	S	Feriado (1 dia): 11	1º bimestre: 58 dias						
7	8	9	10	11	12	13	Facultativo (1 dia): 12	2º bimestre: 53 dias						
14	15	16	17	18	19	20		TOTAL DO 1º SEMESTRE: 111 dias						
21	22	23	24	25	26	27		3º bimestre: 45 dias						
28	29	30						4º bimestre: 53 dias						
								TOTAL DO 2º SEMESTRE: 98 dias						
JULHO							Letivos (6 dias): 1 a 3; 6 a 8	TOTAL DO ANO: 209 dias						
D	S	T	Q	Q	S	S	2º bimestre: 53 dias letivos	Reuniões de Pais e Mestres:						
							Total do semestre: 111 dias	Reuniões da APM:						
5	6	7	8	9	10	11	Feriado (1 dia): 9	Reuniões do Conselho de Escola:						
12	13	14	15	16	17	18	Facultativo (1 dia): 10							
19	20	21	22	23	24	25	Férias (15 dias): 13 a 27							
26	27	28	29	30	31	Replanejamento (1 dia): 28								
							Inicio do 3º Bimestre: 29/07							
							Letivos (3 dias): 29 a 31;							

LEGENDA		Calendário aprovado:	Calendário homologado:
Inicio do Bimestre		Votuporanga, ___ de _____ de 2020.	Votuporanga, ___ de _____ de 2020.
Form.Continuada			
Férias			
Feriado		Diretor(a) de Escola _____	Supervisor(a) de Ensino _____
Sábados/Domingos			
Planej. ou Replanej.			
Feriado Letivo			
Recesso Escolar			
Facultativo			
Feriado Escolar			
			Secretário Municipal da Educação



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br